

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2021,
QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

-12 de maio de 2021-

Ao décimo segundo dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, seguindo todos cuidados e orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde – OMS na adoção do distanciamento/isolamento social no combate à pandemia do COVID-19, às 10h36min, realizou-se a Audiência Pública, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 23, de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, e dá outras providências” – LDO 2022, de autoria do Executivo. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. Hoje nos reunimos aqui para a realização da audiência pública do Projeto de Lei nº 23, de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2022, e dá outras providências. Vale ressaltar que, aos interessados em participar da audiência pública com perguntas, deverão se credenciar junto aos servidores desta Casa. Informo que, em razão da limitação da ocupação do plenário para garantir o distanciamento mínimo dentre os participantes, medida sanitária adotada para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, disponibilizamos no portal da Câmara Municipal de Itanhaém, *link* para inscrição prévia, através do e-mail decom@itanhaem.sp.leg.br. Quero aqui, constar e agradecer a presença da equipe técnica contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, representada pelos Senhores Michel Santos de Oliveira e Karina dos Santos Moura Salceda, servidores do Departamento Municipal de Contabilidade. Iniciemos nossos trabalhos. A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. Antes de prospectarmos a estruturação do Projeto da LDO, gostaria de fazer uma breve explanação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem a finalidade de orientar a elaboração de orçamentos fiscais, despesas e investimentos previstos pela Administração Municipal, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental. O projeto da LDO é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-los para aprovação do Legislativo até o dia 15 de abril de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto de Lei deverá ser remetido para sanção do poder Executivo até o encerramento do primeiro período

da Sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. Ao situar-se em uma posição intermediária entre os dispositivos do PPA e a previsão de receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual, a LDO cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada pelo governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo de sua gestão. Antecipa, dessa forma, a definição de prioridades e escolhas. As diretrizes orçamentárias constituem um conjunto de instruções para a concretização de um plano de ação governamental. É um instrumento de planejamento, onde, entre outras providências, destacam-se aquelas voltadas para a elaboração do orçamento. A LDO visa disciplinar e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e fixa as metas e prioridades da Administração Pública. Também dispõe sobre as alterações na legislação tributárias municipal (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas etc). Estabelece metas fiscais (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros), riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas. Ainda estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que compreende: 1. Prever a Receita: sua estimativa considerando o histórico de arrecadação, as perspectivas de evolução das receitas próprias e dos índices de transparências, a previsão de novas receitas através de convênio e apoio financeiros de outras esferas do governo; 2. Projetar as Despesas com Pessoal, dentro dos limites legais; 3. Projetar os demais gastos fixos; 4. Projetar a amortização da dívida consolidada; 5. Destinar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento para a área da Educação e 15% (quinze por cento) para a Saúde; 6. Projetar os investimentos e as despesas eventuais. Na estimativa da receita e fixação da despesa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, fixou o total de receitas e despesas em R\$ 473.203.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e três mil reais). Para sua efetivação observará os seguintes princípios: I – Da prioridade de investimentos nas áreas sociais; II – Da austeridade na gestão dos recursos públicos; III – Da modernização na ação governamental; IV – Do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, e encaminhará anexo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022 quadro demonstrativo evidenciando que os projetos em andamento foram adequados e suficientemente contemplados ou, caso contrário, justificando sua paralisação ou retardamento. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício 2022, destinada ao atendimento de passivos contingente e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não ser realizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão do seu saldo para cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados. A seguir, demonstraremos o anexo de prioridades e metas, parte integrante do Projeto da LDO: As metas fiscais para o exercício de 2022 contemplam: RECEITA TOTAL R\$ 473.203.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e três mil reais); RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 444.700.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos mil reais); DESPESA TOTAL R\$ 473.203.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e três mil reais); DESPESAS PRIMÁRIAS R\$ 440.600.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões, seiscentos mil reais); RESULTADO PRIMÁRIO R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais); RESULTADO NOMINAL R\$ 5.335.000,00 (cinco milhões de reais e trezentos e trinta e cinco mil reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 255.584.327,95 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); e DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 254.084.327,95 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). O

resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta, as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”, caso negativa, um “déficit primário”. Esse resultado é uma meta fiscal que avalia se o governo está gastando mais do que arrecadando. A grosso modo, vale dizer que o resultado primário é a diferença entre as despesas e as receitas fiscais, é a geração de caixa do governo. Já o Resultado Nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. O projeto também traz em seu bojo; **Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais: Metas Previstas 2020:** RECEITA TOTAL R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais); DESPESA TOTAL R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 93.813.639,00 (noventa e três milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais). **Metas Realizadas 2020:** RECEITA TOTAL R\$ 484.247.414,95 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e cinco centavos); DESPESA TOTAL R\$ 476.091.283,47 (quatrocentos e setenta e seis milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). **Variação:** RECEITA TOTAL R\$ 16.899.414,95 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e cinco centavos); DESPESA TOTAL R\$ 8.743.283,47 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 166.034.327,95 (cento e sessenta e seis milhões, trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 178.662.505,94 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores: Valores a Preços Correntes 2019:** RECEITA TOTAL R\$ 440.882.750,67 (quatrocentos e quarenta milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos); DESPESA TOTAL R\$ 436.073.973,19 (quatrocentos e trinta e seis milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 218.572.055,32 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Valores a Preços Correntes 2020:** RECEITA TOTAL R\$ 484.247.414,95 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e catorze reais e noventa e cinco centavos); DESPESA TOTAL R\$ 476.091.283,47 (quatrocentos e setenta e seis milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 272.476.144,94 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Valores a Preços Correntes 2021:** RECEITA TOTAL R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais), DESPESA TOTAL R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 263.534.327,95 (duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **Valores a Preços Correntes 2022:** RECEITA TOTAL R\$ 473.203.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e três mil reais); DESPESA TOTAL R\$ 473.203.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e três mil reais); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 254.084.327,95 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido:** PATRIMÔNIO/CAPITAL 2020: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e

vinte e três reais e vinte e quatro centavos). PATRIMÔNIO/CAPITAL 2019: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). PATRIMÔNIO/CAPITAL 2018: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Não houve reservas nem resultados acumulados, totalizando a evolução do patrimônio líquido os valores mencionados. **Demonstrativos V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos: Receitas Realizadas 2020:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais). **Despesas Liquidadas 2020:** INVESTIMENTOS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **Receitas Realizadas 2019:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos); ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **Despesas Liquidadas 2019:** INVESTIMENTOS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **Receitas Realizadas 2018:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais); ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais). **Despesas Liquidadas 2018:** INVESTIMENTOS: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais); TOTAL: R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 0,00 (zero reais). **Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita:** Não há previsão de renúncia. Esta é a apresentação do Projeto de Lei nº 23, de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, e dá outras providências”, registrado nesta Casa sob o protocolo número 996, de 2021. Após a explanação sobre o projeto, o Senhor Presidente da Comissão o coloca em discussão. Fizeram uso da palavra os nobres Edis **Rutinaldo Bastos, Wilson Oliveira, Fernando da S. X. de Miranda e Carlos Henrique S. Garzon, com indagações que foram prontamente esclarecidas servidor da área contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, Michael Santos de Oliveira.** Não havendo mais inscritos a falar, o Senhor Presidente da Comissão informou que a ata da audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém e não havendo nada mais a tratar, agradeceu a participação de todos e declarou por encerrada a presente audiência pública às 11h16min. Para constar, eu, _____, Gabrielle Andriguetto (Assessora Legislativa), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Fernando da S. X. de Miranda e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, doze de maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Presidente
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Itanhaém